

SUMÁRIO

1. ABUSO DE AUTORIDADE	37
<i>Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019</i>	37
Capítulo I - Disposições Gerais	37
Art. 1º	37
Capítulo II - Dos Sujeitos do Crime	39
Art. 2º	39
Capítulo III - Da Ação Penal	41
Art. 3º	41
Capítulo IV - Dos Efeitos da Condenação e das Penas Restri- tivas de Direitos	46
<i>Seção I - Dos Efeitos da Condenação</i>	46
Art. 4º	46
<i>Seção II - Das Penas Restritivas de Direitos</i>	48
Art. 5º	48
Capítulo V - Das Sanções de Natureza Civil e Administrativa	49
Art. 6º	49
Art. 7º	49
Art. 8º	49
Capítulo VI - Dos Crimes e das Penas	50
Art. 9º	50
Art. 10.	52
Art. 11.	52
Art. 12.	54
Art. 13.	57
Art. 14.	57
Art. 15.	58
Art. 16.	60
Art. 17.	61
Art. 18.	61
Art. 19.	63
Art. 20.	65

Art. 21.	66
Art. 22.	71
Art. 23.	74
Art. 24.	75
Art. 25.	76
Art. 26.	78
Art. 27.	78
Art. 28.	79
Art. 29.	80
Art. 30.	81
Art. 31.	84
Art. 32.	85
Art. 33.	86
Art. 34.	89
Art. 35.	89
Art. 36.	89
Art. 37.	90
Art. 38.	90
Capítulo VII - Do Procedimento	91
Art. 39.	91
Capítulo VIII - Disposições Finais	91
Art. 40.	91
Art. 41.	91
Art. 42.	91
Art. 43.	92
Art. 44.	92
Art. 45.	92
2. LEI ANTIDROGAS	93
<i>Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.</i>	<i>93</i>
Capítulo III - Dos Crimes e das Penas	93
Art. 27.	93
Art. 28.	93
Art. 29.	107
Art. 30.	107
Título IV - Da Repressão à Produção não Autorizada e ao Tráfico Ilícito de Drogas	108
Capítulo I - Disposições Gerais	108
Art. 31.	108
Art. 32.	108
Capítulo II - Dos Crimes	108
Art. 33.	108

Art. 34.	136
Art. 35.	140
Art. 36.	144
Art. 37.	147
Art. 38.	150
Art. 39.	151
Art. 40.	153
Art. 41.	167
Art. 42.	167
Art. 43.	169
Art. 44.	170
Art. 45.	173
Art. 46.	174
Art. 47.	174
Art. 48.	175
Art. 49.	178
<i>Seção I - Da Investigação</i>	178
Art. 50.	178
Art. 50-A.	179
Art. 51.	187
Art. 52.	187
Art. 53.	188
<i>Seção II - Da instrução criminal</i>	190
Art. 54.	190
Art. 55.	191
Art. 56.	192
Art. 57.	192
Art. 58.	196
Art. 59.	197
Art. 60.	198
Art. 60-A.	199
Art. 61.	200
Art. 62.	201
Art. 62-A.	202
Art. 63.	202
Art. 63-A.	203
Art. 63-B.	203
Art. 63-C.	203
Art. 63-D.	204
Art. 63-E.	204
Art. 63-F.	205
Art. 64.	207

Título V – Da Cooperação Internacional	207
Art. 65.	207
Título V-A – (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019) Do Financiamento das Políticas Sobre Drogas	207
Art. 65-A.	207
Título VI – Disposições Finais e Transitórias	207
Art. 66.	207
Art. 67.	208
Art. 67-A.	208
Art. 68.	208
Art. 69.	208
Art. 70.	208
Art. 71.	209
Art. 72.	209
Art. 73.	209
Art. 74.	209
Art. 75.	209
3. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	217
<i>Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.</i>	<i>217</i>
Art. 1º	217
Art. 2º	226
Título II – Das Medidas de Proteção	230
Capítulo I – Disposições Gerais	230
Art. 98.	230
Capítulo II – Das Medidas Específicas de Proteção	230
Art. 99.	230
Art. 100.	231
Art. 101.	232
Título III – Da Prática de Ato Infracional	235
Capítulo I – Disposições Gerais	235
Art. 103.	235
Art. 104.	243
Art. 105.	245
Capítulo II – Dos Direitos Individuais	246
Art. 106.	246
Art. 107.	247
Art. 108.	247
Art. 109.	251
Capítulo III – Das Garantias Processuais	252
Art. 110.	252
Art. 111.	252

Capítulo IV - Das Medidas Sócio-Educativas	252
<i>Seção I - Disposições Gerais</i>	252
Art. 112.	252
Art. 113.	253
Art. 114.	253
<i>Seção II - Da Advertência</i>	262
Art. 115.	262
<i>Seção III - Da Obrigação de Reparar o Dano</i>	262
Art. 116.	262
<i>Seção IV - Da Prestação de Serviços à Comunidade</i>	262
Art. 117.	262
<i>Seção V - Da Liberdade Assistida</i>	262
Art. 118.	262
Art. 119.	263
<i>Seção VI - Do Regime de Semi-liberdade</i>	265
Art. 120.	265
<i>Seção VII - Da Internação</i>	266
Art. 121.	266
Art. 122.	268
Art. 123.	276
Art. 124.	283
Art. 125.	283
Capítulo V - Da Remissão	283
Art. 126.	283
Art. 127.	284
Art. 128.	284
<i>Seção V - Da Apuração de Ato Infracional Atribuído a Adolescente</i>	284
Art. 171.	284
Art. 172.	284
Art. 173.	287
Art. 174.	292
Art. 175.	293
Art. 176.	294
Art. 177.	294
Art. 178.	295
Art. 179.	295
Art. 180.	296
Art. 181.	296
Art. 182.	298
Art. 183.	298

Art. 184.	298
Art. 185.	299
Art. 186.	300
Art. 187.	303
Art. 188.	303
Art. 189.	304
Art. 190.	304
<i>Seção V-A - (Incluído pela Lei nº 13.441, de 2017) Da Infiltração de Agentes de Polícia para a Investigação de Crimes contra a Dignidade Sexual de Criança e de Adolescente</i>	305
Art. 190-A.	305
Art. 190-B.	310
Art. 190-C.	311
Art. 190-D.	312
Art. 190-E.	312
Título VII - Dos Crimes e Das Infrações Administrativas	313
Capítulo I - Dos Crimes	313
<i>Seção I - Disposições Gerais</i>	313
Art. 225.	313
Art. 226.	313
Art. 227.	313
Art. 227-A.	314
<i>Seção II - Dos Crimes em Espécie</i>	315
Art. 228.	315
Art. 229.	317
Art. 230.	319
Art. 231.	321
Art. 232.	323
Art. 233.	325
Art. 234.	325
Art. 235.	327
Art. 236.	330
Art. 237.	333
Art. 238.	335
Art. 239.	337
Art. 240.	341
Art. 241.	346
Art. 241-A.	347
Art. 241-B.	357
Art. 241-C.	361
Art. 241-D.	364

Art. 241-E.	366
Art. 242.	368
Art. 243.	369
Art. 244.	379
Art. 244-A.	382
Art. 244-B.	385
4. ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	403
<i>Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015</i>	403
Art. 1º	403
Art. 2º	405
Título II – Dos Crimes e das Infrações Administrativas	419
Art. 88.	419
Art. 89.	421
Art. 90.	423
Art. 91.	424
5. ESTATUTO DO DESARMAMENTO	431
<i>Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003</i>	431
Capítulo I – Do Sistema Nacional de Armas	431
Art. 1º	431
Art. 2º	431
Capítulo II – Do Registro	432
Art. 3º	432
Art. 4º	432
Art. 5º	433
Capítulo III – Do Porte	433
Art. 6º	433
Art. 7º	435
Art. 7ª-A	436
Art. 8º	436
Art. 9º	437
Art. 10.	437
Art. 11.	437
Art. 11-A.	437
Capítulo IV – Dos Crimes e das Penas	450
Art. 12.	450
Art. 13.	473
Art. 14.	475
Art. 15.	509
Art. 16.	511
Art. 17.	533
Art. 18.	535

Art. 19.	544
Art. 20.	544
Art. 21.	545
Capítulo V – Disposições Gerais	546
Art. 22.	546
Art. 23.	547
Art. 24.	547
Art. 25.	547
Art. 26.	548
Art. 27.	549
Art. 28.	549
Art. 29.	549
Art. 30.	549
Art. 31.	550
Art. 32.	550
Art. 33.	550
Art. 34.	550
Art. 34-A.	551
Capítulo VI – Disposições Finais	552
Art. 35.	552
Art. 36.	552
Art. 37.	552
6. ESTATUTO DO IDOSO	559
<i>Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003</i>	559
Título I – Disposições Preliminares	559
Art. 1º	559
Título VI – Dos Crimes	566
Capítulo I – Disposições Gerais	566
Art. 93.	566
Capítulo II – Dos Crimes em Espécie	569
Art. 95.	569
Art. 96.	570
Art. 97.	573
Art. 98.	574
Art. 99.	576
Art. 100.	579
Art. 101.	586
Art. 102.	587
Art. 103.	591
Art. 104.	592
Art. 105.	593

Art. 106.	594
Art. 107.	595
Art. 108.	596
Título VII - Disposições Finais e Transitórias	597
Art. 109.	597
Art. 118.	598
7. GENOCÍDIO	605
<i>Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956</i>	605
Art. 1º	605
Art. 2º	609
Art. 3º	611
Art. 4º	612
Art. 5º	613
Art. 6º	613
Art. 7º	613
8. CRIMES HEDIONDOS	619
<i>Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990</i>	619
Art. 1º	619
Art. 2º	632
Art. 3º	642
Art. 4º	642
Art. 5º	642
Art. 6º	645
Art. 7º	646
Art. 8º	647
Art. 9º	649
Art. 10.	651
Art. 11.	651
Art. 12.	651
Art. 13.	651
9. INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA	659
<i>Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996</i>	659
Capítulo I - Das Disposições Gerais	659
Art. 1º	659
Art. 2º	680
Art. 3º	704
Art. 4º	708
Art. 5º	709
Art. 6º	724
Art. 7º	733
Art. 8º	734
Art. 8º-A.	735

Art. 9º	739
Art. 10.	739
Art. 10-A.	742
Art. 11.	745
Art. 12.	745
10. INVESTIGAÇÃO CRIMINAL CONDUZIDA PELO DELEGADO DE POLÍCIA	751
<i>Lei nº 12.830, de 20 de junho de 2013</i>	751
Art. 1º	751
Art. 2º	763
Art. 3º	784
Art. 4º	785
11. “LAVAGEM” DE CAPITAIS OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES	793
<i>Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998</i>	793
Capítulo I – Dos Crimes de “Lavagem” ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores	793
Art. 1º	793
Capítulo II – Disposições Processuais Especiais	810
Art. 2º	810
Art. 3º	819
Art. 4º	823
Art. 4º-A.	824
Art. 4º-B.	825
Art. 5º	828
Art. 6º	828
Capítulo III – Dos Efeitos da Condenação	829
Art. 7º	829
Capítulo IV – Dos Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Crimes Praticados no Estrangeiro	830
Art. 8º	830
Capítulo V – Das Pessoas Sujeitas ao Mecanismo de Controle (Redação dada pela Lei nº 12.683, de 2012)	831
Art. 9º	831
Capítulo VI – Da Identificação dos Clientes e Manutenção de Registros	833
Art. 10.	833
Art. 10-A.	833
Capítulo VII – Da Comunicação de Operações Financeiras	834
Art. 11.	834
Art. 11-A.	835
Capítulo VIII – Da Responsabilidade Administrativa	835
Art. 12.	835

Art. 13.	835
Capítulo IX - Do Conselho de Controle de Atividades Financeiras	836
Art. 14.	836
Art. 15.	836
Art. 16.	836
Art. 17.	836
Capítulo X - Disposições Gerais (Incluído pela Lei nº 12.683, de 2012)	836
Art. 17-A.	836
Art. 17-B.	836
Art. 17-C.	838
Art. 17-D.	838
Art. 17-E.	838
Art. 18.	838
12. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	851
<i>Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021</i>	851
Título I - Disposições Preliminares	851
Capítulo I - Do Âmbito De Aplicação Desta Lei	851
(Lei nº 14.133/21) Art. 1º:	851
(Lei nº 14.133/21) Art. 193.	853
(Lei nº 14.133/21) Art. 194.	854
(Lei nº 8.666/93) Art. 82.	855
(Lei nº 8.666/93) Art. 83.	855
(Lei nº 8.666/93) Art. 84.	856
(Lei nº 8.666/93) Art. 85.	857
Capítulo II-B - Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos	858
(Código Penal) Art. 337-E	858
(Código Penal) Art. 337-F	882
(Código Penal) Art. 337-G	892
(Código Penal) Art. 337-H	894
(Código Penal) Art. 337-I	902
(Código Penal) Art. 337-J	903
(Código Penal) Art. 337-K	906
(Código Penal) Art. 337-L	908
(Código Penal) Art. 337-M	912
(Código Penal) Art. 337-N	914
(Código Penal) Art. 337-O	917
(Código Penal) Art. 337-P	923

13. MEIO AMBIENTE	925
<i>Lei nº 9.605/98, de 12 de fevereiro de 1998</i>	925
Capítulo I – Disposições Gerais	925
Art. 1º	926
Art. 2º	926
Art. 3º	927
Art. 4º	936
Art. 5º	936
Capítulo II – Da Aplicação da Pena	936
Art. 6º	936
Art. 7º	937
Art. 8º	939
Art. 9º	939
Art. 10.	939
Art. 11.	940
Art. 12.	940
Art. 13.	940
Art. 14.	941
Art. 15.	942
Art. 16.	943
Art. 17.	945
Art. 18.	945
Art. 19.	946
Art. 20.	946
Art. 21.	947
Art. 22.	947
Art. 23.	948
Art. 24.	949
Capítulo III – Da Apreensão do Produto e do Instrumento de Infração Administrativa ou de Crime	949
Art. 25.	949
Capítulo IV – Da Ação e do Processo Penal	954
Art. 26.	954
Art. 27.	965
Art. 28.	965
Capítulo V – Dos Crimes Contra o Meio Ambiente	970
Seção I – Dos Crimes contra a Fauna	970
Art. 29.	970
Art. 30.	975
Art. 31.	976
Art. 32.	977

Art. 33.	986
Art. 34.	989
Art. 35.	1003
Art. 36.	1004
Art. 37.	1004
<i>Seção II - Dos Crimes contra a Flora</i>	1005
Art. 38.	1005
Art. 38-A.	1012
Art. 39.	1014
Art. 40.	1016
Art. 40-A.	1021
Art. 41.	1022
Art. 42.	1024
Art. 43.	1025
Art. 44.	1025
Art. 45.	1026
Art. 46.	1027
Art. 47.	1032
Art. 48.	1032
Art. 49.	1039
Art. 50.	1040
Art. 50-A.	1041
Art. 51.	1042
Art. 52.	1043
Art. 53.	1044
<i>Seção III - Da Poluição e outros Crimes Ambientais</i>	1045
Art. 54.	1045
Art. 55.	1053
Art. 56.	1060
Art. 57.	1069
Art. 58.	1069
Art. 59.	1069
Art. 60.	1069
Art. 61.	1072
<i>Seção IV - Dos Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural</i>	1073
Art. 62.	1073
Art. 63.	1075
Art. 64.	1077
Art. 65.	1078
<i>Seção V - Dos Crimes contra a Administração Ambiental</i>	1080
Art. 66.	1080

Art. 67.	1081
Art. 68.	1084
Art. 69.	1089
Art. 69-A.	1090
Capítulo VI – Da Infração Administrativa	1092
Art. 70.	1092
Art. 71.	1093
Art. 72.	1093
Art. 73.	1094
Art. 74.	1095
Art. 75.	1095
Art. 76.	1095
Capítulo VII – Da Cooperação Internacional para a Preservação do Meio Ambiente	1095
Art. 77.	1095
Art. 78.	1095
Capítulo VIII – Disposições Finais	1096
Art. 79.	1096
Art. 79-A.	1096
Art. 80.	1097
Art. 81.	1097
Art. 82.	1097
14. DOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	1113
<i>Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990</i>	<i>1113</i>
Capítulo I – Dos Crimes Contra a Ordem Tributária	1113
<i>Seção I – Dos crimes praticados por particulares</i>	<i>1113</i>
Art. 1º	1113
Art. 2º	1161
<i>Seção II – Dos crimes praticados por funcionários públicos</i>	<i>1167</i>
Art. 3º	1167
Capítulo III – Das Multas	1170
Art. 8º	1170
Art. 9º	1170
Art. 10.	1171
Capítulo IV – Das Disposições Gerais	1171
Art. 11.	1171
Art. 12.	1171
Art. 13.	1171
Art. 14.	1171
Art. 15.	1171
Art. 16.	1174

Art. 17.	1174
Art. 18.	1174
Art. 19.	1174
Art. 20.	1174
Art. 21.	1174
Art. 22.	1174
Art. 23.	1174
15. DOS CRIMES CONTRA A ORDEM ECONÔMICA E RELAÇÕES DE CONSUMO	1183
<i>Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.</i>	1183
Capítulo II - Dos crimes Contra a Economia e as Relações de Consumo	1185
Art. 4º	1185
Art. 7º	1198
16. ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	1231
<i>Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013</i>	1231
Capítulo I - Da Organização Criminosa	1231
Art. 1º	1231
Art. 2º	1234
Capítulo II - Da Investigação e dos meios de obtenção da prova	1242
Art. 3º	1242
Seção I - Da Colaboração Premiada	1244
Art. 3º-A.	1244
Art. 3º-B.	1245
Art. 3º-C.	1247
Art. 4º.	1248
Art. 5º	1266
Art. 6º	1270
Art. 7º	1270
Seção II - Da Ação Controlada	1271
Art. 8º	1271
Art. 9º	1274
Seção III - Da Infiltração de Agentes	1274
Art. 10.	1274
Art. 10-A.	1276
Art. 10-B.	1277
Art. 10-C.	1277
Art. 10-D.	1277
Art. 11.	1278
Art. 12.	1279

Art. 13.	1280
Art. 14.	1281
<i>Seção IV – Do Acesso a Registros, Dados Cadastrais, Documentos e Informações</i>	1282
Art. 15.	1282
Art. 16.	1282
Art. 17.	1282
<i>Seção V – Dos Crimes Ocorridos na Investigação e na Obtenção da Prova</i>	1282
Art. 18.	1282
Art. 19.	1283
Art. 20.	1284
Art. 21.	1284
Capítulo III – Disposições Finais	1285
Art. 22.	1285
Art. 23.	1286
Art. 24.	1286
Art. 25.	1286
Art. 26.	1286
Art. 27.	1286
17. PROPRIEDADE INTELECTUAL DE PROGRAMA DE COMPUTADOR	1291
<i>Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998</i>	1291
Capítulo I – Disposições Preliminares	1291
Art. 1º	1291
Capítulo II – Da Proteção aos Direitos de Autor e do Registro	1292
Art. 2º	1292
Art. 7º	1294
Art. 6º	1295
Capítulo V – Das Infrações e das Penalidades	1296
Art. 12.	1296
Art. 13.	1317
Art. 14.	1319
18. CRIMES RESULTANTES DE PRECONCEITO DE RAÇA OU COR ...	1327
<i>Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989</i>	1327
Art. 1º	1327
Art. 2º	1332
Art. 3º	1332
Art. 4º	1333
Art. 5º	1334

Art. 6º	1335
Art. 7º	1336
Art. 8º	1336
Art. 9º	1336
Art. 10.	1337
Art. 11.	1338
Art. 12.	1338
Art. 13.	1339
Art. 14.	1339
Art. 15.	1340
Art. 16.	1340
Art. 17.	1340
Art. 18.	1340
Art. 19.	1340
Art. 20.	1341
Art. 21.	1350
Art. 22.	1350
19. DOS CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	1357
<i>Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986</i>	1357
Art. 1º	1360
Art. 2º	1367
Art. 3º	1369
Art. 4º	1371
Art. 5º	1394
Art. 6º	1397
Art. 7º	1402
Art. 8º	1405
Art. 9º	1409
Art. 10.	1410
Art. 11.	1411
Art. 12.	1413
Art. 13.	1416
Art. 14.	1418
Art. 15.	1420
Art. 16.	1421
Art. 17.	1427
Art. 18.	1436
Art. 19.	1437
Art. 20.	1448
Art. 21.	1453
Art. 22.	1457
Art. 23.	1469

Art. 24.	1470
Art. 25.	1470
Art. 26.	1473
Art. 27.	1475
Art. 28.	1475
Art. 29.	1476
Art. 30.	1477
Art. 31.	1477
Art. 32.	1478
Art. 33.	1478
Art. 34.	1479
Art. 35.	1479
20. TERRORISMO	1485
<i>Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016</i>	1485
Art. 1º	1485
Art. 2º	1496
Art. 3º	1502
Art. 4º	1508
Art. 5º	1508
Art. 6º	1514
Art. 7º	1518
Art. 8º	1519
Art. 9º	1519
Art. 10.	1519
Art. 11.	1520
Art. 12.	1520
Art. 13.	1521
Art. 14.	1522
Art. 15.	1522
Art. 16.	1524
Art. 17.	1524
Art. 18.	1525
Art. 19.	1526
Art. 20.	1526
21. TORTURA	1531
<i>Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997</i>	1531
Art. 1º	1531
Art. 2º	1548
Art. 3º	1548
Art. 4º	1548

22. CRIMES DE TRÂNSITO	1555
<i>Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997</i>	1555
Capítulo XIX - Dos Crimes de Trânsito	1555
<i>Seção I - Disposições gerais</i>	1555
Art. 291.	1555
Art. 292.	1557
Art. 293.	1560
Art. 294.	1560
Art. 295.	1561
Art. 296.	1561
Art. 297.	1562
Art. 298.	1564
Art. 299.	1565
Art. 300.	1565
Art. 301.	1565
<i>Seção II - Dos crimes em espécie</i>	1565
Art. 302.	1565
Art. 312-B.	1568
Art. 303.	1576
Art. 304.	1578
Art. 305.	1580
Art. 306.	1581
Art. 307.	1589
Art. 308.	1589
Art. 309.	1592
Art. 310.	1596
Art. 311.	1597
Art. 312.	1598
Art. 312-A.	1599
Art. 312-B.	1601
Art. 340.	1601
Art. 341.	1601
23. TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS	1613
<i>Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997</i>	1613
Capítulo I - Das Disposições Gerais	1613
Art. 1º	1613
Art. 2º	1614
Capítulo II - Da Disposição Post Mortem de Tecidos, Órgãos e Partes do Corpo Humano para Fins de Trans- plante	1615
Art. 3º	1615

Art. 4º	1619
Art. 5º	1620
Art. 6º	1620
Art. 7º	1621
Art. 8º	1622
Capítulo III – Da Disposição de Tecidos, Órgãos e Partes do Corpo Humano Vivo para Fins de Transplante ou Tratamento	1623
Art. 9º	1623
Art. 9º-A	1627
Capítulo IV – Das Disposições Complementares	1627
Art. 10.	1627
Art. 11.	1628
Art. 12.	1628
Art. 13.	1628
Capítulo V – Das Sanções Penais e Administrativas	1629
<i>Seção I – Dos Crimes</i>	1629
Art. 14.	1629
Art. 15.	1637
Art. 16.	1639
Art. 17.	1640
Art. 18.	1642
Art. 19.	1643
Art. 20.	1644
<i>Seção II – Das Sanções Administrativas</i>	1646
Art. 21.	1646
Art. 22.	1646
Art. 23.	1646
Capítulo VI – Das Disposições Finais	1646
Art. 24.	1646
Art. 25.	1647
24. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	1655
<i>Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006</i>	1655
Título I – Disposições Preliminares	1655
Art. 1º	1655
Art. 2º	1656
Art. 3º	1656
Art. 4º	1656
Título II – A Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	1661
Capítulo I – Disposições Gerais	1661
Art. 5º	1661

Art. 6º	1661
Capítulo II - Das Formas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	1665
Art. 7º	1665
Título III - Da Assistência à Mulher em Situação de Violência Do- méstica e Familiar	1668
Capítulo I - Das Medidas Integradas de Prevenção	1668
Art. 8º	1668
Capítulo II - Da Assistência à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar	1669
Art. 9º	1669
Capítulo III - Do Atendimento pela Autoridade Policial	1670
Art. 10.	1670
Art. 10-A.	1670
Art. 11.	1671
Art. 12.	1671
Art. 12-A.	1672
Art. 12-B.	1672
Art. 12-C.	1672
Título IV - Dos Procedimentos	1675
Capítulo I - Disposições Gerais	1675
Art. 13.	1675
Art. 14.	1675
Art. 14-A.	1675
Art. 15.	1676
Art. 16.	1676
Art. 17.	1680
Capítulo II - Das Medidas Protetivas de Urgência	1683
<i>Seção I - Disposições Gerais</i>	<i>1683</i>
Art. 18.	1683
Art. 19.	1683
Art. 20.	1684
Art. 21.	1690
<i>Seção II - Das Medidas Protetivas de Urgência que Obrigam o Agressor</i>	<i>1691</i>
Art. 22.	1691
<i>Seção III - Das Medidas Protetivas de Urgência à Ofendida</i>	<i>1695</i>
Art. 23.	1695
Art. 24.	1695

<i>Seção IV - (Incluído pela Lei nº 13.641, de 2018) Do Crime de Descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência</i>	1695
Art. 24-A.	1695
Capítulo III - Da Atuação do Ministério Público	1699
Art. 25.	1699
Art. 26.	1699
Capítulo IV - Da Assistência Judiciária	1699
Art. 27.	1699
Art. 28.	1699
Título V - Da Equipe de Atendimento Multidisciplinar	1700
Art. 29.	1700
Art. 30.	1700
Art. 31.	1700
Art. 32.	1700
Título VI - Disposições Transitórias	1700
Art. 33.	1700
Título VII - Disposições Finais	1700
Art. 34.	1700
Art. 35.	1700
Art. 36.	1701
Art. 37.	1701
Art. 38.	1701
Art. 38-A.	1701
Art. 39.	1701
Art. 40.	1701
Art. 41.	1701
Art. 42.	1703
Art. 43.	1703
Art. 44.	1703
Art. 45.	1704
Art. 46.	1704

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS TEMAS

1. GENOCÍDIO	
<i>Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956</i>	603
2. DOS CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	
<i>Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986</i>	1351
3. CRIMES RESULTANTES DE PRECONCEITO DE RAÇA OU COR	
<i>Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989</i>	1321
4. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
<i>Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990</i>	217
5. CRIMES HEDIONDOS	
<i>Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990</i>	617
6. DOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	
<i>Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990</i>	1109
7. DOS CRIMES CONTRA A ORDEM ECONÔMICA E RELAÇÕES DE CONSUMO	
<i>Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990</i>	1177
8. INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA	
<i>Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996</i>	655
9. TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS	
<i>Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997</i>	1607
10. TORTURA	
<i>Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997</i>	1525
11. CRIMES DE TRÂNSITO	
<i>Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997</i>	1549

12. MEIO AMBIENTE	
<i>Lei nº 9.605/98, de 12 de fevereiro de 1998</i>	921
13. PROPRIEDADE INTELECTUAL DE PROGRAMA DE COMPUTADOR	
<i>Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998</i>	1285
14. “LAVAGEM” DE CAPITAIS OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES	
<i>Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998</i>	789
15. ESTATUTO DO IDOSO	
<i>Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003</i>	557
16. ESTATUTO DO DESARMAMENTO	
<i>Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003</i>	431
17. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	
<i>Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006</i>	1649
18. LEI ANTIDROGAS	
<i>Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006</i>	93
19. INVESTIGAÇÃO CRIMINAL CONDUZIDA PELO DELEGADO DE POLÍCIA	
<i>Lei nº 12.830, de 20 de junho de 2013</i>	747
20. ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	
<i>Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013</i>	1225
21. ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
<i>Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015</i>	403
22. TERRORISMO	
<i>Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016</i>	1479
23. ABUSO DE AUTORIDADE	
<i>Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019</i>	37
24. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
<i>Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021</i>	847